



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.995.959/0002-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2026
NOME EMPRESARIAL ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PLANALTINA ESQUINA COM RUA MANOEL VICENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO PIUM
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASOSAUEDOTRABALHADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3368-1520/ (63) 8475-8402
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 10:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QR-CODE

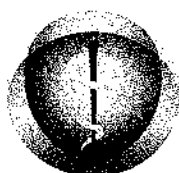


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

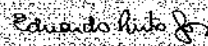
[illegible]

I<BRA042495439<877<<<<<<<<<<
8704186F3301317BRA<<<<<<<<<8
SILVIA<<D<CORREIA<GOMES<BARROS



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TO CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 454.501.103-91	Nº DE REGISTRO 5505001001374/SSP-CE
NOME ROGER CATUNDA ROCHA UF TO	CRM/UF 7842/TO	TÍTULO DE ELEITOR 0032863340735	SEÇÃO 019
PLACAO MARIA LERZA CATUNDA ROCHA		DATA DE NASCIMENTO 21/09/1972	NATURALIDADE Fortaleza-CE
ENDEREÇO EDSON LESTE ROCHA		LOCAL E DATA DE EMISSÃO PALMAS - TO - 06/03/2024	
DATA DE VALIDADE 05/03/2024	VIA X	ASSINATURA DO TITULAR DO CRM	

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

SILVIA DENISE C.G. BARROS

CNPJ 29.995.959/0001-96

NIRE 17100798700

SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Antônio Silvino Neto e de Ana Maria Correia Gomes, nascida em 18/04/1987, na cidade de Pium – TO, portadora do CPF/MF 735.090.191-72 e CI/RG 688.847 SSP/TO, residente e domiciliada na cidade de Pium – TO, na Rua Planaltina esquina com Rua Manoel Vicente, SN, Setor Aeroporto, CEP 77.570-000, na qualidade de empresário da empresa 77 **SILVIA DENISE C. G. BARROS**, estabelecida na cidade de Pium – TO, na Rua Planaltina esquina com Rua Manoel Vicente, SN, Setor Aeroporto, CEP 77.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.995.959/0001-96**, com seu requerimento de empresário individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE **17100798700**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo em consonância com a Lei 1.406/02, resolve alterar e transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo em consonância com a Lei 1.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

O nome empresarial passa a ser **ASO ASSOSSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, e usará a expressão **ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACERVO DA SOCIEDADE

O acervo do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO

O endereço da matriz passa a ser na cidade de **PALMAS – TO**, na **QUADRA ACSV SE 51 (ARSE 51) , AV. LO 11, LOTE 08, Nº 34, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.021-670.**

CLÁUSULA QUARTA: DA ABERTURA DA FILIAL

Fica constituída a filial 01 na cidade de **PIUM – TO**, na **RUA PLANALTINA ESQUINA COM RUA MANOEL VICENTE, SN, SETOR AEROPORTO, CEP 77.570-000.**

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), serão exercidas as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial, serão exercidas as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade **ROGER CATUNDA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/09/1972, na cidade de Fortaleza – CE, filho de Maria Luiza Catunda Rocha e de Edison Leite Rocha, portador do CRM/TO 7842, CI/RG 8909001001374 SSP-CE e CPF/MF 454.501.103-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Quadra ARSO 101, Alameda 30, QI 15, Lote 14 B, Plano Diretor Sul, CEP 77.018-460.

Os sócios resolvem neste ato, constituir uma sociedade limitada com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO **INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **ASO ASSOSSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** **CNPJ 29.995.959/0001-96**

SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Antônio Silvino Neto e de Ana Maria Correia Gomes, nascida em 18/04/1987, na cidade de Pium – TO, portadora do CPF/MF 735.090.191-72 e CI/RG 688.847 SSP/TO, residente e domiciliada na cidade de Pium – TO, na Rua Planaltina esquina com Rua Manoel Vicente, SN, Setor Aeroporto, CEP 77.570-000.

ROGER CATUNDA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/09/1972, na cidade de Fortaleza – CE, filho de Maria Luiza Catunda Rocha e de Edison Leite Rocha, portador do CRM/TO 7842, CI/RG 8909001001374 SSP-CE e CPF/MF 454.501.103-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Quadra ARSO 101, Alameda 30, QI 15, Lote 14 B, Plano Diretor Sul, CEP 77.018-460.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **ASO ASSESSORIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** e nome fantasia **ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de **PALMAS – TO**, na **QUADRA ARSE 51 (ACSV SE 51)**, **AV. LO 11, LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL**, CEP 77.016-004.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem uma filial na cidade de **PIUM – TO**, na **RUA PLANALTINA ESQUINA COM RUA MANOEL VICENTE, SN, SETOR AEROPORTO**, CEP 77.570-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : O objeto social são as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);



- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), serão exercidas as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial, serão exercidas as atividades de:

- Serviços de medicina do trabalho (Cód. 8630-5/99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cód. 8630-5/02);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cód. 7490-1/99);
- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Cód. 7020-4/00);
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Cód. 7119-7/04);
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (Cód. 7490-1/03);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cód. 8599-6/04);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cód. 7739-0/02);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para segurança pessoal, tais como uniformes, roupas de proteção individual, capacetes, luvas, (Cód. 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados para segurança pessoal (Cód. 4782-2/01);

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$



100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUANT DE QUOTAS	VALOR	%
SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
ROGER CATUNDA ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	1,00
	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade cabe a sócia **SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS**, já citada e qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de administrar a sociedade nos negócios sociais, administrativos e financeiros, assinarem individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia **SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo os limites mínimos e máximos da Legislação do Imposto de Renda, sendo a mesma levada a débito das despesas da sociedade sob o título de "retirada de pró-labore".



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade tem por foro contratual a comarca de Palmas – TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste ato constitutivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas – TO, 03 de dezembro de 2025

SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS

ROGER CATUNDA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45450110391	ROGER CATUNDA ROCHA
73509019172	SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026 08:31 SOB Nº 17201012949.
PROTOCOLO: 250598213 DE 16/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601010417. CNPJ DA SEDE: 29995959000196.
NIRE: 17201012949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2025.
ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 29.995.959/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:45 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **B6DF.CD4A.41E2.38ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7591035

Nº s

FOLHAS

65



Validador

19001055855617567946335747362696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 29.995.959/0002-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026 - 18h 30m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



AV DIOGENES DE BRITO Nº 01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA - ALTO DA BOA
PIUM - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77570-000

E-mail: drh.pfeturapium@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 04/05/2026

CONTROLE: SHU7XMGLS9KGKZSM

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 20472049, **ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ nº 29.995.959/0002-77 com o nome de fantasia sendo **ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** situado à R PLANALTINA ESQUINA COM RUA MANOEL VICENTE nº SN Qd. 12CLINICA ASO AEROPORTO em PIUM - TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

MUNICÍPIO DE PIUM, Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.995.959/0001-96
Razão Social: ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Q ARSE 51 AVENIDA LO 11 34 LOTE 08 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77021-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307365032313979

Informação obtida em 03/02/2026 19:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.995.959/0002-77

Certidão nº: 7506164/2026

Expedição: 03/02/2026, às 18:32:40

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.995.959/0002-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.